



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Executiva

Diretoria de Administração  
Coordenação-Geral de Suporte Logístico  
Coordenação de Serviços Gerais

DESPACHO

Processo nº 59000.021139/2023-34

Ao Serviço de Licitações,

**Assunto: Análise da Proposta de Preço Comercial e da Habilitação Técnica - PE nº 90012/2024.**

1. Trata-se da contratação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, serviços de copeiragem (copeiros e garçons) e a serem executados com regime de movimentação manual de cargas (carregadores), incluindo encarregado-geral e supervisor, dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (5332070).

2. Em atenção ao Despacho SELIC (5374197), informa-se que foi realizada a análise detalhada da Proposta de Preço Comercial (5375313) e da Documentação de Habilitação (5375307) exigida no Edital, da empresa LG Serviços de Limpeza Serviços Ltda., CNPJ: 04.396.395/0001-44, segunda colocada na ordem de classificação (5367876) do Pregão Eletrônico - PE 90012/2024.

3. **Análise de Conformidade da Proposta de Preços:**

3.1. A proposta de preços da empresa LG Serviços de Limpeza Ltda. foi analisada em relação à tabela de preços e às especificações do TR 43/2024, conforme segue:

- **Serviços de Limpeza:** Os valores propostos por m<sup>2</sup> para cada tipo de área (acarpetados, pisos frios, oficinas, saguão/hall/salão/corredores, banheiros, áreas externas) estão em conformidade com a tabela de preços do TR.
- **Serviços de Copeiragem:** Os valores propostos por posto de trabalho para cada função (copeira, garçom, carregador, encarregado-geral e supervisor) também estão em conformidade com a tabela de preços do TR.
- **Serviços Eventuais e Complementares:** A proposta não apresenta valores para os serviços eventuais e complementares, o que está de acordo com o TR, que define que esses serviços serão orçados sob demanda.

4. **Análise Comparativa da Proposta de Preços:**

4.1. Após a análise da proposta apresentada e sua comparação com as especificações do Termo de Referência (TR), foram identificadas as seguintes diferenças:

**Tabela Comparativa - Limpeza, Conservação e Higienização:**

Item	Descrição	Quantidade (m <sup>2</sup> )/Postos	Valor Unitário TR (R\$)	Valor Unitário Proposta (R\$)	Valor Total TR (30 meses) (R\$)	Valor Total Proposta (30 meses) (R\$)	Diferença (R\$)	Desconto (%)
1	Área Interna - Acarpetados	239 m <sup>2</sup>	8,55	5,95	61.303,50	42.627,75	-18.675,75	30,46%
2	Área Interna - Pisos Frios	12.083 m <sup>2</sup>	8,39	5,95	3.041.291,10	2.155.109,37	-886.181,73	29,14%
3	Área Interna - Oficinas	291 m <sup>2</sup>	4,94	3,37	43.126,20	29.448,90	-13.677,30	31,71%
4	Área Interna - Saguão	2.349 m <sup>2</sup>	5,32	4,04	374.900,40	284.933,47	-89.966,93	23,99%
5	Área Interna - Banheiros	606 m <sup>2</sup>	32,96	20,21	599.212,80	367.429,62	-231.783,18	38,68%
6	Área Externa - Pisos	9.766 m <sup>2</sup>	3,30	2,20	966.834,00	645.130,38	-321.703,62	33,27%
7	Área Externa - Varrição	733 m <sup>2</sup>	0,92	0,69	20.230,80	15.107,13	-5.123,67	25,33%
8	Área Externa - Pátios	1.136 m <sup>2</sup>	2,77	2,20	94.401,60	75.042,81	-19.358,79	20,50%
9	Fachadas Envidraçadas	2.424 m <sup>2</sup>	0,55	0,40	39.996,00	28.869,84	-11.126,16	27,82%
10	Esquadrias Externas	2.895 m <sup>2</sup>	1,83	1,38	158.935,50	119.794,81	-39.140,69	24,63%

**Tabela Comparativa - Copeiragem, Movimentação Manual de Cargas e Serviços Eventuais:**

Item	Descrição	Quantidade (postos)	Valor Unitário TR (R\$)	Valor Unitário Proposta (R\$)	Valor Total TR (30 meses) (R\$)	Valor Total Proposta (30 meses) (R\$)
11	Copeiro(a)	17	5.969,17	5.246,01	3.044.276,70	2.675.462,81
12	Garçom/Garçonete	39	7.671,29	6.735,39	8.975.409,30	7.880.411,66
13	Carregador	14	5.283,90	4.639,84	2.219.238,00	1.948.733,15
14	Encarregado Geral	1	10.416,57	9.130,02	312.497,10	273.900,61
15	Supervisor	1	8.707,32	7.634,75	261.219,60	229.042,57
16	Serviços Eventuais	Unidade	4.992,16	4.992,16	149.764,80	149.764,80
<b>TOTAL (30 meses):</b>					<b>20.362.637,40</b>	<b>16.920.809,69</b>

#### 4.2. Valores Anuais:

- TR (12 meses): R\$ 8.145.054,96
- Proposta (12 meses): R\$ 6.768.323,88
- **Diferença:** R\$ -1.376.731,08
- **Desconto Médio:** 16,89%

#### 4.3. Totais (Valores Globais):

- TR (30 meses): R\$ 20.362.637,40
- Proposta (30 meses): R\$ 16.920.809,69
- **Diferença:** R\$ -3.441.827,71
- **Desconto Médio:** 16,89%

#### 4.4. Análise Qualitativa:

4.5. A proposta da empresa LG Serviços de Limpeza Ltda. apresenta um valor global de **R\$ 16.920.809,69 (dezesseis milhões, novecentos e vinte mil oitocentos e nove reais e sessenta e nove centavos)**, enquanto o valor estimado no TR é de **R\$ 20.362.637,40 (vinte milhões, trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**. Isso representa uma economia de **R\$ 3.441.827,71 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos)**, o que corresponde a um desconto médio de **16,89%**.

4.6. A proposta da LG Serviços de Limpeza Ltda. oferece um preço significativamente inferior ao estabelecido no TR. A proposta apresenta uma redução média de cerca de **16,89%** em relação ao valor máximo estipulado no TR, o que representa uma economia considerável.

#### 4.7. Atestados de Capacidade Técnica:

4.8. A LG Serviços de Limpeza Ltda. apresentou atestados de capacidade técnica que serão analisados individualmente e comparados com as exigências do Termo de Referência (TR) 43/2024.

#### 4.9. Exigências de Qualificação Técnica do TR 43/2024:

4.10. O TR 43/2024 exige a comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da contratação. Para isso, o licitante deve apresentar atestados que demonstrem:

- **Experiência mínima de 2 anos e 6 meses na prestação de serviços**, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes (item 8.26.1).
- **Execução de contrato(s) com um mínimo de 50% do número de postos de trabalho a serem contratados** (item 8.26.2). No caso deste pregão, o número total de postos é 99 (25 serventes, 1 jazeiro, 17 copeiras, 39 garçons, 14 carregadores, 2 encarregados-gerais e 1 supervisor), portanto, o atestado deve comprovar a execução de contrato(s) com, no mínimo, 49 postos.

#### 4.11. Análise dos Atestados Apresentados:

##### 1. Emitido por: Prefeitura Municipal de Parauapebas - Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

- **Empresa Atestada:** L G SERVIÇOS DE LIMPEZAS EIRELI.
- **Data de Emissão:** O atestado foi emitido em 08 de maio de 2020.
- **Contrato:** 20190157.
- **Período do Contrato:** 30/04/2019 a 30/04/2020 (1 ano).
- **Objeto do Atestado:** Serviços continuados de copeiragem, limpeza e conservação, portaria para cobrir as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Parauapebas, estado do Pará.
- **Serviços:** O atestado abrange serviços de limpeza, conservação e preparo de alimentos. O atestado se refere à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde, comprova a experiência da empresa na prestação de serviços de limpeza e conservação que são relevantes para a licitação em questão.
  - **Quantidade de Postos:** O atestado especifica a quantidade de postos de trabalho para cada serviço, totalizando 2.868 postos, o que **supera o requisito mínimo de 49 postos** da licitação (item 8.26.2).
  - **Descrição Detalhada:** O atestado detalha os serviços prestados em cada função, incluindo a jornada de trabalho e o regime de escala.
  - **Valor do Contrato:** O atestado menciona o valor total estimado do contrato (R\$ 14.179.981,80), demonstrando a capacidade da empresa de lidar com contratos de grande valor.
- **Ausência de Metragem:** O atestado não informa a metragem das áreas atendidas, o que dificulta a comparação da experiência da empresa com as demandas da licitação.
- **Conclusão:** Este atestado demonstra a experiência da empresa na prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem em grande escala e com um quantitativo de postos superior ao exigido na licitação. No entanto, a **divergência no objeto dos serviços** e a **ausência de informações sobre a metragem** das áreas atendidas limitam a sua utilidade para comprovar a capacidade técnica da empresa para a licitação em questão.

##### 2. Emitido por: Prefeitura Municipal de Parauapebas - Secretaria Municipal de Saúde

- **Empresa Atestada:** L G SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME.
- **Data de Emissão:** O atestado foi emitido em 16 de Outubro de 2013.
- **Contrato:** 2013114.
- **Período do Contrato:** 12/04/2013 a 11/10/2013 (6 meses).
- **Objeto do Atestado:** Serviços de Limpeza, Conservação, higienização, desinfecção predial e Lavanderia, incluindo Serviços de mão de obra, produtos de consumo e equipamentos do Hospital Municipal de Parauapebas, no estado do Pará.
- **Serviços:** O atestado comprova a experiência da empresa na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, que são relevantes para a licitação em questão.
  - **Bom Desempenho:** A declaração de bom desempenho e cumprimento dos termos do contrato, sem ressalvas, é um indicativo positivo da capacidade da empresa.

- **Descrição Detalhada:** O atestado se refere a serviços em ambiente hospitalar. A experiência em ambiente hospitalar pode ser considerada para comprovar a capacidade técnica da empresa para atender às necessidades específicas de um ambiente administrativo.
  - **Informações Limitadas:** O atestado não detalha a metragem das áreas atendidas, a quantidade de postos de trabalho ou a complexidade dos serviços prestados. Essas informações seriam importantes para avaliar a similaridade entre o contrato anterior e a licitação atual.
  - **Atestado Antigo:** O atestado foi emitido em 2013 (mais de 10 anos).
- **Conclusão:** Este atestado, embora demonstre experiência em serviços de limpeza e conservação, **não é suficiente para comprovar a capacidade técnica da empresa para a licitação em questão**, devido à falta de informações detalhadas.

**3. Emitido por:** Prefeitura Municipal de Parauapebas - Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)

- **Empresa Atestada:** L G SERVIÇOS DE LIMPEZAS EIRELI.
- **Data de Emissão:** O atestado foi emitido em 14 de Maio de 2020.
- **Contrato:** 20180224.
- **Período do Contrato:** 05/04/2018 a 04/05/2019 (Contrato original) + 05/04/2019 a 05/04/2020 (Aditivo) - 2 anos.
- **Documentos:**
  - **Atestado A:** Emitido em 14/05/2020, referente ao período inicial do contrato (**Contrato nº 20180224**).
  - **Atestado B:** Emitido em 14/05/2020, referente ao período do contrato com o **Primeiro Aditivo (Contrato nº 20180224)**.
- **Objeto do Atestado:** Serviços continuados de higienização e limpeza do Hospital Municipal de Parauapebas Teófilo Soares, com fornecimento de mão de obra especializada e todos os insumos e equipamentos necessários.
- **Serviços:** O atestado comprova a experiência da empresa na prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, similar aos serviços de limpeza e conservação da licitação em questão.
  - **Descrição Detalhada:** O atestado detalha a metragem de cada área (totalizando 25.612,76 m<sup>2</sup>) e a especificação dos serviços prestados (limpeza e conservação em áreas críticas e não críticas, áreas externas e esquadrias), o que permite uma análise mais precisa da similaridade entre o contrato anterior e a licitação atual.
  - **Valor do Contrato:** O valor total do contrato (R\$ 2.977.999,72) demonstra a capacidade da empresa de lidar com contratos de grande valor.
  - **Informações Limitadas:** O atestado não especifica a quantidade de postos de trabalho utilizados no contrato, o que dificulta a comparação com a demanda da licitação.

**Tabela Comparativa da Metragem por Tipo de Área/Piso:**

Tipo de Área/Piso	Atestado A (m <sup>2</sup> )	Atestado B (m <sup>2</sup> )
Área Médico Hospitalar e Assemelhado - Diurno - Áreas Críticas e Semicríticas	5.106,04	5.106,04
Área Médico Hospitalar e Assemelhado - Noturno - Áreas Críticas e Semicríticas	5.106,04	5.106,04
Área Médico Hospitalar e Assemelhado - Semanal - Áreas Não Críticas	567,34	567,34
Área Externa - Semanal - Passeio e Arruamento	3.464,46	3.464,46
Área Externa - Semanal - Passeio e Arruamento	9.862,16	9.862,16
Esquadrias - Semanal - Face Externa com Exposição a Situação de Risco	746,62	746,62
Esquadrias - Semanal - Face Externa com Exposição a Situação de Risco	114,01	114,01
Esquadrias - Semanal - Face Externa com Exposição a Situação de Risco	646,09	646,09
<b>TOTAL</b>	<b>25.612,76</b>	<b>25.612,76</b>

- **Conclusão:** Este atestado é detalhado, demonstrando a experiência da empresa em lidar com contratos de grande valor e com a prestação de serviços de limpeza e conservação em diferentes áreas. No entanto, **ainda não é suficiente para comprovar a capacidade técnica da empresa para a licitação em questão**, devido à falta de informação quanto à produtividade adotada na prestação dos serviços e à falta de informação sobre a quantidade de postos de trabalho.

**4. Emitido por:** Prefeitura Municipal de Parauapebas - Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)

- **Empresa Atestada:** L G SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME
- **Documentos:**
  - **Atestado C:** Emitido em 16/01/2017, referente ao período inicial do contrato (**Contrato nº 20150116**).
  - **Atestado D:** Emitido em 20/10/2017, referente ao período do contrato com o **primeiro aditivo (Contrato nº 20150116)**.
  - **Atestado E:** Emitido em 26/10/2017, referente ao período do contrato com o **segundo aditivo (Contrato nº 20150116)**.
  - **Atestado F:** Emitido em 21/06/2018, referente ao período do contrato com o **terceiro aditivo (Contrato nº 20150116)**.
- **Contrato:** 20150116.
- **Objeto do Atestado:** Prestação de serviços contínuos de Higienização, Limpeza Hospitalar, nas áreas do Hospital Municipal de Parauapebas Teófilo Soares, com fornecimento de mão de obra especializada e todos os insumos com acessórios e equipamentos para higienização e limpeza do mesmo.
- **Período do Contrato:** 25/02/2015 a 25/10/2018 (Contrato original + aditivos) - 3 anos e 8 meses.

**Tabela Comparativa dos Atestados:**

Atestado	Data de Emissão	Nº do Contrato	Período do Contrato	Quantidade de Postos	Valor do Contrato (R\$)	Observações
C	16/01/2017	20150116	25/02/2015 - 25/02/2016 (1 ano)	Não especificado	314.568,26	Serviços de higienização e limpeza hospitalar
D	20/10/2017	20150116	25/02/2016 - 25/02/2017 (1 ano)	Não especificado	314.568,26	Serviços de higienização e limpeza hospitalar

E	26/10/2017	20150116	25/02/2017 - 25/02/2018 (1 ano)	Não especificado	847.409,56	Serviços de higienização e limpeza hospitalar
F	21/06/2018	20150116	25/02/2018 - 25/10/2018 (8 meses)	Não especificado	1.415.557,17	Serviços de higienização e limpeza hospitalar

**Tabela Comparativa da Metragem por Tipo de Área/Piso:**

Tipo de Área/Piso	Atestado C (m <sup>2</sup> )	Atestado D (m <sup>2</sup> )	Atestado E (m <sup>2</sup> )	Atestado F (m <sup>2</sup> )
Higienização e Limpeza do Piso Interno Diurno	7.806	7.806	5.854,50	35.127
Higienização e Limpeza do Piso Interno Noturno	5.752	5.752	4.314,00	25.884
Higienização e Limpeza Piso Externo (Passeios, Pátio e Arruamentos)	2.430	2.430	1.822,50	10.935
Área Externa (Jardinagem, Roçagem e Poda)	8.700	8.700	6.525,00	39.150
Higienização e Limpeza das Paredes e Tetos	16.500	16.500	12.375,00	74.250
Higienização e Limpeza da Área Interna e Externa (Portas e Esquadrias)	4.380	4.380	3.285,00	19.710
<b>TOTAL:</b>	<b>45.568</b>	<b>45.568</b>	<b>34.176</b>	<b>205.056</b>

- **Correlação com a Demanda do MIDR:** A tabela acima demonstra que os atestados fornecem informações sobre a metragem de áreas de limpeza em ambiente hospitalar.
- **Serviços:** Todos os atestados se referem à prestação de serviços de higienização e limpeza em ambiente hospitalar.
- **Quantidade de Postos:** Nenhum dos atestados referentes ao contrato 20150116 e aditivos especifica a quantidade de postos de trabalho utilizada.
- **Metragem:** Os atestados detalham a metragem das áreas atendidas, variando entre 34.176,00 m<sup>2</sup> e 205.056 m<sup>2</sup>. Essa informação é relevante para avaliar a capacidade da empresa de lidar com grandes áreas, mas **é necessário analisar a compatibilidade da metragem com as produtividades e demandas da licitação.**
- **Período do Contrato:** O contrato teve duração total de 3 anos e 8 meses, considerando o período inicial e as prorrogações. **A empresa atende ao requisito mínimo de 2 anos e 6 meses de experiência (item 8.26.1).**
- **Conclusão:** A análise dos atestados referentes ao contrato 20150116 e seus aditivos revela que a empresa possui experiência na prestação de serviços de limpeza e conservação em ambiente hospitalar por um período que atende ao requisito mínimo do TR. No entanto, **a falta de informação sobre a produtividade de referência adotada e a quantidade de postos de trabalho** são fatores críticos que comprometem a validade da documentação para comprovar a capacidade técnica da empresa para a licitação em questão.

**5. Emitido por:** Prefeitura Municipal de Parauapebas - Secretaria Municipal de Saúde

- **Data de Emissão:** 03 de Abril de 2013
- **Empresa Atestada:** L G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
- **Objeto do Atestado:** Prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar, Limpeza e Conservação Hospitalar com fornecimento de material.
- **Período do Contrato:** 03/10/2012 a 02/04/2013 (6 meses)
- **Serviços:** O atestado se refere a serviços de lavanderia, limpeza e conservação hospitalar.
- **Descrição Detalhada:** O atestado demonstra que a empresa possui experiência prévia na prestação de serviços de limpeza e conservação hospitalar.
  - **Informações Limitadas:** O atestado não detalha a metragem das áreas atendidas, a quantidade de postos de trabalho ou a complexidade dos serviços prestados. Essas informações seriam importantes para avaliar a similaridade entre o contrato anterior e a licitação atual.
  - **Atestado Muito Antigo:** O atestado foi emitido em 2013 (mais de 10 anos).
  - **Quantidade de Postos:** O atestado não especifica a quantidade de postos de trabalho, impossibilitando a verificação do atendimento a esse requisito.
- **Conclusão:** Este atestado, embora demonstre experiência em serviços de limpeza e conservação, **não é suficiente para comprovar a capacidade técnica da empresa para a licitação em questão**, devido à falta de informações detalhadas e à ausência de informação sobre a quantidade de postos de trabalho.

**5. Conclusão Final sobre os Atestados:**

5.1. Após uma análise minuciosa dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa LG Serviços de Limpeza Ltda., conclui-se que os documentos fornecidos não atendem plenamente aos requisitos de qualificação técnico-operacional exigidos. A seguir, apresenta-se uma análise detalhada com as devidas justificativas:

- **Produtividades:** Os atestados apresentados não especificam as produtividades de referência adotadas pela empresa LG Serviços de Limpeza Ltda. e nem os tipos de piso presentes nas áreas internas de higienização e limpeza hospitalar. Esta omissão impossibilita a avaliação conclusiva da eficiência operacional da empresa e sua capacidade de atender às demandas específicas do MIDR.
- **Metragem Total:** A metragem quadrada total indicada nos atestados varia entre 25.612,76 m<sup>2</sup> e 205.056 m<sup>2</sup>. Embora os atestados demonstrem experiência relevante em serviços de limpeza hospitalar e capacidade de atender grandes áreas, a ausência de informações cruciais sobre as produtividades adotadas pela empresa e as demais especificidades dos serviços prestados impede uma avaliação conclusiva sobre o pleno atendimento aos requisitos de qualificação técnico-operacional, pois a produtividade e a quantidade de empregados não foi especificada nos atestados.

**5.2. Requisitos do Termo de Referência (TR):**

- **Item 8.26.1:** Requer a comprovação de experiência mínima de 2 anos e 6 meses na prestação dos serviços, aceitando o somatório de atestados de períodos diferentes.
- **Item 8.26.2:** Exige a comprovação de execução de contrato(s) com no mínimo 50% do número de postos de trabalho a serem contratados, correspondendo a 49 postos neste caso.

**5.3. Pontos Positivos:**

- Os atestados apresentados atendem satisfatoriamente às exigências do TR nos requisitos mencionados.

- Os serviços atestados estão relacionados ao objeto da licitação.
- Houve comprovação da execução dos serviços com o quantitativo mínimo de postos exigido (49 postos).
- A experiência mínima de 2 anos e 6 meses na prestação dos serviços específicos do objeto licitado foi comprovada.

5.4. **Ponto de Atenção:**

- Ausência de atestados que especifiquem as produtividades de referência adotadas pela empresa em sua proposta.

5.5. **Capacidade Técnico-Operacional:**

- A comprovação do quantitativo mínimo de postos e da experiência temporal demonstra uma base consistente de capacidade operacional.
- No entanto, a falta de informações sobre produtividades de referência compromete a avaliação completa da capacidade técnico-operacional da empresa.

5.6. **Riscos para a Administração:**

- A ausência de dados sobre produtividade inviabiliza a avaliação conclusiva da eficiência e qualidade potencial dos serviços a serem prestados.
- Existe o risco de que a empresa não consiga atender às demandas específicas do contrato, mesmo tendo experiência com o número de postos requerido.

5.7. **Importância da Qualificação Técnica:**

- A qualificação técnica é crucial para garantir a qualidade e eficiência na prestação de serviços públicos.
- Uma comprovação inadequada ou incompleta pode levar a problemas de execução contratual no futuro.

6. **Declarações e Outros Documentos Específicos:**

- A análise inicial dos documentos apresentados pela empresa LG Serviços de Limpeza Ltda. indica conformidade com as exigências descritas no Termo de Referência (5332070). Os documentos necessários foram apresentados e estão em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital do PE 90011/2024 (5336545).

7. **Análise da Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP):**

7.1. Com base nas disposições do Termo de Referência a análise da planilha de custos e formação de preços (PCFP) da LG Serviços de Limpeza Ltda. revelam pontos de atenção que geram dúvidas sobre a exequibilidade da proposta.

7.2. **Comparação das produtividades definidas pelo MIDR com as apresentadas pela empresa:**

1. **Área Interna - Piso Acarpetado:**

- **MIDR:** 810 m<sup>2</sup>
- **Empresa:** 1.000 m<sup>2</sup> Análise: A produtividade da empresa é maior que a do MIDR, mas ainda dentro da faixa da IN 05/2017 (800 a 1.200 m<sup>2</sup>).

2. **Área Interna - Pisos Frios:**

- **MIDR:** 825 m<sup>2</sup>
- **Empresa:** 1.000 m<sup>2</sup> Análise: A produtividade da empresa é maior que a do MIDR, mas ainda dentro da faixa da IN 05/2017 (800 a 1.200 m<sup>2</sup>).

3. **Área Interna - Oficinas:**

- **MIDR:** 1.400 m<sup>2</sup>
- **Empresa:** 1.763 m<sup>2</sup> Análise: A produtividade da empresa é maior que a do MIDR, mas ainda dentro da faixa da IN 05/2017 (1.200 a 1.800 m<sup>2</sup>).

4. **Área Interna - Área com Espaços Livres (Saguão, Hall, Salão, Corredores):**

- **MIDR:** 1.300 m<sup>2</sup>
- **Empresa:** 1.471 m<sup>2</sup> Análise: A produtividade da empresa é maior que a do MIDR, mas ainda dentro da faixa da IN 05/2017 (1.000 a 1.500 m<sup>2</sup>).

5. **Área Interna - Banheiros:**

- **MIDR:** 210 m<sup>2</sup>
- **Empresa:** 294,165 m<sup>2</sup> Análise: A produtividade da empresa é maior que a do MIDR e está no limite superior da faixa da IN 05/2017 (200 a 300 m<sup>2</sup>).

6. **Área Externa - Pisos Pavimentados Adjacentes/Contíguos às Edificações:**

- **MIDR:** 2.100 m<sup>2</sup>
- **Empresa:** 2.700 m<sup>2</sup> Análise: A produtividade da empresa é maior que a do MIDR, mas ainda dentro da faixa da IN 05/2017 (1.800 a 2.700 m<sup>2</sup>).

7. **Área Externa - Varrição de Passeios e Arruamentos:**

- **MIDR:** 7.500 m<sup>2</sup>
- **Empresa:** 8.660 m<sup>2</sup> Análise: A produtividade da empresa é maior que a do MIDR, mas ainda dentro da faixa da IN 05/2017 (6.000 a 9.000 m<sup>2</sup>).

8. **Área Externa - Pátios e Áreas Verdes com Baixa Frequência:**

- **MIDR:** 2.500 m<sup>2</sup>
- **Empresa:** 2.700 m<sup>2</sup> Análise: A produtividade da empresa é maior que a do MIDR, mas ainda dentro da faixa da IN 05/2017 (1.800 a 2.700 m<sup>2</sup>).

9. **Fachadas Envidraçadas:**

- o **MIDR:** 130 m<sup>2</sup>
- o **Empresa:** 154 m<sup>2</sup> Análise: A produtividade da empresa é maior que a do MIDR, mas ainda dentro da faixa da IN 05/2017 (130 a 160 m<sup>2</sup>).

**10. Esquadrias Externas - Face Interna:**

- o **MIDR:** 320 m<sup>2</sup>
- o **Empresa:** 366 m<sup>2</sup> Análise: A produtividade da empresa é maior que a do MIDR, mas ainda dentro da faixa da IN 05/2017 (300 a 380 m<sup>2</sup>).

7.3. Em todos os itens, a **empresa apresentou produtividades maiores que as definidas pelo MIDR**. No entanto, todas as produtividades propostas pela empresa ainda estão dentro das faixas estabelecidas pela IN nº 05/2017.

7.4. Isso significa que a empresa está propondo uma execução mais eficiente dos serviços, o que pode resultar em economia para a Administração. Contudo, conforme o item **5.6.7 do Termo de Referência, a empresa deverá comprovar a exequibilidade da proposta por meio do envio de um ou mais atestados de capacidade técnica que comprovem a execução satisfatória de contrato com a produtividade prevista na proposta.**

**a) Produtividades:**

- A empresa LG Serviços de Limpeza Ltda. apresentou produtividades fora da faixa definida pelo MIDR. Segue tabela comparativa:

Tipo de Área	Produtividade MIDR (m <sup>2</sup> )	Produtividade Proposta (m <sup>2</sup> )
Área Interna - Piso Acarpetado	810	1.000
Área Interna - Pisos Frios	825	1.000
Área Interna - Oficinas	1.400	1.763
Área Interna - Espaços Livres	1.300	1.471
Área Interna - Banheiros	210	294,165
Área Externa - Pisos Pavimentados	2.100	2.700
Área Externa - Varrição	7.500	8.660
Área Externa - Pátios e Áreas Verdes	2.500	2.700
Fachadas Envidraçadas	130	154
Esquadrias Externas - Face Interna	320	366

7.5. Nesse contexto, após a minuciosa análise da documentação apresentada pela empresa foi constatada a não **comprovação da exequibilidade da proposta por meio do envio de um ou mais atestados de capacidade técnica que comprovassem a execução satisfatória de contrato com a produtividade prevista na proposta**, conforme o item **5.6.7 do Termo de Referência:**

5.6.7. **Comprovação de Produtividades Diferenciadas:** Conforme previsto na alínea "d", item 1, do Anexo VI-B da IN nº 05/2017, nos casos em que for apresentada proposta com produtividade fora da faixa definida pela Administração, **a licitante deverá comprovar a exequibilidade da proposta por meio do envio de 1 ou mais atestados de capacidade técnica que comprovem a execução satisfatória de contrato com a produtividade prevista na proposta. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) contrato(s), proposta(s) ou outros documentos que comprovem a produtividade utilizada na contratação objeto do(s) atestado(s).**

**b) Quantidade de empregados:**

- A empresa LG Serviços de Limpeza Ltda. apresentou uma **quantidade de serventes inferior** ao estabelecido pelo MIDR:

Empregado	Quantidade de Empregados MIDR	Quantidade de Empregados LG
Serventes	25	20
Jauzeiro	1	1
Encarregado-geral	1	1

7.6. **Conforme o item 5.6.14 do Termo de Referência:**

5.6.14. As propostas apresentadas pelas licitantes serão julgadas com base nos quantitativos de serventes indicados neste Termo de Referência como referência. As empresas **deverão elaborar suas propostas considerando o número de 25 (vinte e cinco) serventes, 1 (um) jauzeiro e 1 (um) encarregado-geral**, conforme estabelecido neste instrumento. **Propostas que não atendam a esse quantitativo de referência poderão ser desclassificadas, salvo se apresentarem justificativa técnica detalhada que demonstre a viabilidade da execução dos serviços com número diferente de funcionários, mantendo a qualidade e a produtividade exigidas, sem ônus adicional para a Contratante.**

7.7. Esclarece-se que a presente contratação dos serviços de limpeza, conservação e higienização será realizada com base no modelo de fornecimento de serviços pagos por resultados, em vez da alocação de postos de trabalho. Os serviços serão contratados considerando a área física a ser limpa, com uma estimativa de custo por metro quadrado, levando em conta as peculiaridades, as produtividades específicas definidas nos normativos vigentes, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço, bem como as condições do local objeto da contratação. O modelo de contratação dos serviços de limpeza, conservação e higienização adotado pelo MIDR segue as diretrizes estabelecidas no Caderno de Logística - "Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação" e no Anexo VI-B Serviço de Limpeza e Conservação da IN 05/2017, disponível em: Caderno de Logística - [https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica/midia/servicos\\_limpeza.pdf](https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica/midia/servicos_limpeza.pdf).

7.8. Esta escolha é fundamentada nos itens do Acórdão 3.260/20 – Plenário do TCU, que detalham as diferenças entre esses modelos de contratação:

**Alocação de Postos de Trabalho:**

Conforme o Acórdão 3.260/20 – Plenário do TCU, na contratação de execução indireta de serviços por meio de alocação de postos de trabalho, o órgão contratante solicita que a empresa contratada disponibilize um número certo de empregados para desenvolver, sob supervisão do órgão, atividades instrumentais ou complementares conforme determinado. Em razão das características deste modelo, o pagamento dos serviços é feito com base na simples disponibilização de pessoal, independentemente de haver efetiva execução de serviços durante o tempo em que o empregado permanece à disposição da Administração.

**Fornecimento de Serviços Pagos por Resultados:**

Por outro lado, a execução indireta mediante fornecimento de serviços pagos por disponibilidade e fornecimento de serviços pagos por resultados envolve a contratação de uma empresa para realizar uma atividade-meio por sua conta e risco. Nesse caso, o interesse da entidade tomadora dos serviços reside na disponibilização do serviço ou na entrega do resultado (produto), conforme especificado, **independentemente de quantos funcionários a empresa empregou**. O pagamento da contratada é baseado na mensuração de nível de serviço, segundo critérios objetivos, e está condicionado à entrega do serviço/produto requerido, aferido de acordo com padrões e métricas previamente estabelecidos.

7.9. Nesse contexto, foi verificado que a empresa LG Serviços de Limpeza Ltda. **não apresentou atestados de capacidade técnica e justificativas técnicas detalhadas que comprovem a execução satisfatória de contratos com as produtividades propostas, acompanhados dos respectivos contratos, propostas ou outros documentos comprobatórios.**

7.10. Após a minuciosa análise dos documentos apresentados pela LG Serviços de Limpeza Ltda., constatou-se o descumprimento dos itens **5.6.7 e 5.6.14 do Termo de Referência**. Os documentos adicionais demonstram que a empresa possui experiência em contratações de serviços de limpeza baseadas na alocação de postos de trabalho, e não na área física a ser limpa, com uma estimativa de custo por metro quadrado. Dessa forma, não foi comprovada a exequibilidade da proposta por meio do envio de um ou mais atestados de capacidade técnica que comprovem a execução satisfatória de contrato com a produtividade prevista na proposta. Além disso, não foi apresentada justificativa técnica detalhada que demonstre a viabilidade da execução dos serviços com um número diferente de funcionários, mantendo a qualidade e a produtividade exigidas, sem ônus adicional para a contratante.

#### 8. Resultados da Diligência:

8.1. Após analisar cuidadosamente os atestados, contratos e a resposta à diligência apresentada pela empresa LG Serviços de Limpeza Ltda., chegou-se às seguintes conclusões:

#### 8.2. Atestados de Capacidade Técnica:

8.3. A empresa apresentou o **Contrato nº 20150116**, aditivos e respectivos atestados de capacidade técnica, firmado com a Prefeitura Municipal de Parauapebas. Os atestados foram objeto de reanálise minuciosa desta CSG. Os atestados demonstram a experiência da empresa na prestação de serviços de limpeza em ambiente hospitalar, abrangendo um período superior a 2 anos e 6 meses, conforme exigido no item 8.26.1 do TR.

8.4. Os atestados **não apresentam as produtividades por tipo de área**, somente a dimensão da área a ser limpa em metros quadrados (m<sup>2</sup>), impossibilitando a comparação com as produtividades propostas pela empresa e a análise de sua exequibilidade, conforme exigido no item 5.6.7 do TR.

8.5. A **produtividade de referência**, conforme o Caderno de Logística "Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação" (2014) e com a Instrução Normativa 05/2017, especialmente em relação à contratação de serviços de limpeza, é definida por índices que estabelecem parâmetros para a execução eficiente desses serviços na Administração Pública Federal. Esses índices são fundamentais para garantir que os contratos sejam elaborados com base em dados concretos e que reflitam a realidade do mercado.

- **Índices de Produtividade:** Os índices de produtividade de referência são métricas que quantificam a quantidade de trabalho que um profissional pode realizar em um determinado período. Esses índices servem como base para a elaboração de propostas e para a fiscalização da execução dos serviços.
- **Objetivo:** A definição desses índices visa assegurar a eficiência e a transparência nos processos de contratação pública, permitindo que gestores públicos tenham uma ferramenta confiável para avaliar propostas e monitorar a execução dos serviços contratados.
- **Metodologia:** A metodologia para calcular esses índices considera fatores como o tipo de serviço prestado, as características das áreas a serem limpas, e as condições específicas do ambiente de trabalho. Isso inclui variáveis como tamanho da área, frequência dos serviços e complexidade das tarefas, conforme indicado no Caderno de Logística "Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação":

**QUADRO 1 – TIPOS DE ÁREAS – QUADRO RESUMO**

Áreas Físicas	Tipos de Áreas Físicas	Produtividade de Referência	Frequência /periodicidade
I – ÁREAS INTERNAS	a) Pisos acarpetados	600 m <sup>2</sup>	Diária, semanal, mensal e anual conforme descrito na metodologia de referência da Descrição dos serviços
	b) Pisos frios	600 m <sup>2</sup>	
	c) Laboratórios	330 m <sup>2</sup>	
	d) Almojarifados /galpões	1.350 m <sup>2</sup>	
	e) Oficinas	1.200 m <sup>2</sup>	
	f) Áreas com espaços livres – saguão, hall e salão	800 m <sup>2</sup>	
II – ÁREAS EXTERNAS	a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1.200 m <sup>2</sup>	Diária, semanal, mensal conforme descrito na metodologia de referência da descrição dos serviços
	b) Varrição de passeios e arruamentos	6.000 m <sup>2</sup>	
	c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	1.200 m <sup>2</sup>	
	d) Pátios e áreas verdes com média frequência	1.200 m <sup>2</sup>	
	e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência	1.200 m <sup>2</sup>	
	f) Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100.000 m <sup>2</sup>	

Áreas Físicas	Tipos de Áreas Físicas	Produtividade de Referência	Frequência /periodicidade
III – ESQUADRIAS EXTERNAS	a) Face externa com exposição à situação de risco	110 m²	Quinzenal conforme descrito na metodologia de referência da descrição dos serviços
	b) Face externa sem exposição à situação de risco	220 m²	
	c) Face interna:	220 m²	
IV – FACHADAS ENVIDRAÇADAS	Aquelas cujo acesso para limpeza exija equipamento especial	110 m²	Semestral conforme descrito na metodologia de referência da descrição dos serviços
V – ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBLADOS	Serão divididas em administrativas e médico-hospitalares, devendo as últimas reportarem-se aos ambientes cirúrgicos, enfermarias, ambulatórios, Laboratórios, farmácias e outros que requeiram assepsia similar, para execução dos serviços de limpeza e conservação	330 m²	

8.6. **Resposta à Diligência:**

8.7. A empresa reconhece, em sua resposta à diligência, que foram realizados ajustes na quantidade de serventes em sua proposta. Contudo, a justificativa apresentada para a redução do quantitativo de serventes baseia-se apenas na aplicação da IN SEGES/MP nº 05/2017, que estabelece parâmetros gerais para a adequação de índices de produtividade. A empresa **não apresenta uma justificativa técnica detalhada e fundamentada** que demonstre a viabilidade da execução dos serviços com o quantitativo de pessoal reduzido, **nem comprova a exequibilidade das produtividades de referência propostas por meio de atestados de capacidade técnica**, conforme exigido nos itens 5.6.7 e 5.6.14 do TR.

8.8. **Recomendações ao Pregoeiro:**

8.9. Após minuciosa análise de toda a documentação apresentada pela empresa LG Serviços de Limpeza Ltda., conclui-se pela necessidade de **desclassificação** e conseqüente **recusa** da proposta apresentada, com base nos seguintes fundamentos:

- **Não atendimento ao item 5.6.7 do Termo de Referência:** A licitante não logrou êxito em comprovar a exequibilidade de sua proposta por meio da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica que demonstrassem a execução satisfatória de contrato com produtividade equivalente ou superior à prevista em sua proposta, conforme exigido no instrumento convocatório.
- **Descumprimento do item 5.6.14 do Termo de Referência:** A empresa não apresentou justificativa técnica detalhada e fundamentada que demonstrasse a viabilidade da execução dos serviços com quantitativo de funcionários divergente do previsto no edital, mantendo os padrões de qualidade e produtividade exigidos, sem implicar em ônus adicional para a Administração.

8.10. Dessa forma, verificou-se que a empresa não apresentou atestados de capacidade técnica que comprovem a execução satisfatória de contrato com a produtividade prevista em sua proposta, conforme exigido no item 5.6.7 do TR. Não foi apresentada uma justificativa técnica detalhada que demonstre a viabilidade da execução dos serviços com um número inferior de empregados, mantendo a qualidade e a produtividade exigidas, sem ônus adicional para a contratante, conforme requerido no item 5.6.14 do TR.

9. Diante do exposto, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, **recomenda-se a desclassificação da proposta da empresa LG Serviços de Limpeza Ltda. e a convocação da próxima licitante na ordem de classificação**. Encaminha-se o presente processo ao Serviço de Licitações para continuidade dos procedimentos de contratação do objeto licitado.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

PAULO AUGUSTO SOUZA BANDEIRA

Coordenador de Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Souza Bandeira, Coordenador de Serviços Gerais**, em 11/10/2024, às 14:13, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5379486** e o código CRC **B698E1BA**.